

**Memória de Reunião – Reavaliação Toxicológica do Ingrediente Ativo
HEPTACLORO**

Data da Reunião: 15 e 16 de julho de 2002.

Reavaliação estabelecida pela RDC ANVISA n. 135, de 17 de maio de 2002

Participantes:

Representantes MS/ANVISA:

Leticia Rodrigues da Silva (Gerente de Normatização e Avaliação/GGTox/ANVISA - coordenação);
Luiz Cláudio Meirelles (Gerente Geral de Toxicologia/ANVISA);
Ana Maria Vekic (Gerente de Avaliação Toxicológica/GGTox/ANVISA);
Ana Maria Cheble Bahia Braga (FIOCRUZ, consultora da ANVISA); e
Peter Rembischevski (técnico GEATO/GGTOX/ANVISA)

Representantes MAPA/SDA:

Maurício Garcia
Girabis E. Ramos

Representantes MMA/IBAMA:

César K. Grisólia
Alberto José Centeno
Luciana Luquez

Representantes SINDAG:

Raquel Bracci
Sérgio Graff

Conclusões:

- Não autorização de novas importações e de fabricação do produto Heptacloro no Brasil;
- Controle da venda, através do encaminhamento ao IBAMA, por parte da empresa, de cópias de todas as notas fiscais emitidas;

- Determinação à empresa que apresente respostas às indagações sobre estoque de produto técnico e formulado, bem como a previsão de consumo anual dos mesmos;
- Apresentação de um plano de monitoramento e gerenciamento de risco ocupacional, com os custos dos mesmos, proposto pelo representante do SINDAG, com ônus para a empresa;
- Solicitação ao IBAMA para que apresente a relação das usinas de tratamento de madeira e usuários de preservativos de madeira cadastrados junto àquele órgão;
- Apresentação documental, pela Empresa Action, das informações solicitadas quanto ao estoque do produto técnico e formulado;
- Houve três indicativos de eliminação do uso de Heptacloro:
 - a) Proibição imediata, com lacre dos estoques, proposta pelo MAPA;
 - b) Eliminação do uso em um ano, com possibilidade de uso do produto que está nas usinas ou com o usuário e mesmo do que já está formulado na empresa, proposta pela ANVISA;
 - c) Eliminação do uso quando da expiração do prazo de validade do registro no IBAMA, em 29 de abril de 2005, proposta pelo IBAMA.
- Comunicação aos órgãos ambientais do país a respeito das decisões tomadas por esta Comissão.